



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.141584/2023-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e o **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.926/0001-13, sediada no Largo de Dois Irmãos, 1117 - Bairro: Dois Irmãos, em Recife-PE, CEP: 52171-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PLÍNIO ANTONIO LEITE PIMENTEL FILHO** e Sr. **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS** tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.141584/2023-06, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 1.064.160 comprimidos do Item 1 - **CLOZAPINA 25 MG**; 10.133.700 comprimidos do Item 4 - **OLANZAPINA 10 MG** e 9.969.630 comprimidos do Item 5 - **QUETIPINA 25 MG**, que equivale,

aproximadamente, 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 358/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Reduzir o valor unitário do Item 4 e Item 5, com base no art. 124, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (COMPRIMIDOS)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (COMPRIMIDOS)	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO R\$
1	CLOZAPINA, 25MG	4.256.700	1.064.160	0,91
4	OLANZAPINA,10MG	40.534.800	10.133.700	0,47
5	QUETIPINA, 25MG	39.878.580	9.969.630	0,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total atualizado da contratação passará a ser **R\$ 223.988.697,60 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1	R\$ 217.061.117,40	R\$ 6.927.580,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM 1

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDOS)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	1.064.160	15/06/2025

ITEM 4

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDOS)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	2.087.850	30 DIAS APÓS ASSINATURA
2ª	8.045.850	15/06/2025
Total	10.133.700	*****

ITEM 5

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDOS)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	2.492.415	15/06/2025
2ª	7.477.215	15/09/2025
Total	9.969.630	*****

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

LEONARDO ARAÚJO PAES BARRETO

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Lima de Oliveira Dantas, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Araújo Paes Barreto, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 27/05/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 27/05/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Antônio Leite Pimentel Filho, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047802701** e o código CRC **C2BDBBDB**.

Referência: Processo nº 25000.141584/2023-06

SEI nº 0047802701

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br